



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.714/23

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 247/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera a Lei nº. 9.973, de 26 de setembro de 2023.

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº. 9.973, de 26 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O benefício de gratuidade se estenderá à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, na forma do § 2º do art. 1º da lei federal nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de dezembro de 2023.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

